



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

COM (2011) 220

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO
COMITÉ DAS REGIÕES - Avaliação intercalar do programa
«Juventude em Acção»



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ÍNDICE

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – PARECER

PARTE IV – ANEXO



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos artigos 6.º e 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 20 de Janeiro de 2010, a Comissão de Assuntos Europeus recepcionou o RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Avaliação intercalar do programa «Juventude em Acção» [COM(2011)220].

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. O documento ora em análise procede à avaliação do programa «Juventude em Acção» - 2007-2013, cujo objectivo é fomentar a cooperação no domínio da Juventude na União Europeia.
2. Realça-se que o presente relatório assenta sobretudo numa avaliação externa e independente e ainda nos relatórios de aplicação que os países que participam no referido programa apresentaram à Comissão.
3. A iniciativa, em apreço, foi remetida à Comissão de Educação, Ciência e Cultura, atento o seu objecto, a qual analisou a referida iniciativa e aprovou o Relatório, que se subscreve na íntegra e anexa ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

a) Do Princípio da Subsidiariedade

Constituindo o documento em análise uma iniciativa não legislativa, não cabe a análise da observância do princípio da subsidiariedade.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE III – PARECER

Em face dos considerandos expostos, e atento o Relatório e parecer da Comissão de Educação, Ciência e Cultura sobre o RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES - Avaliação intercalar do programa «Juventude em Acção», a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

1. Sendo o documento em análise uma iniciativa não legislativa, entende-se não cabe a análise da observância do princípio da subsidiariedade.
2. Em relação à iniciativa em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 18 de Outubro de 2011

A Deputada Autora do Parecer

(Maria Helena André)

O Presidente da Comissão

(Paulo Mota Pinto)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE IV – ANEXO

Relatório e parecer da Comissão de Educação, Ciência e Cultura



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Assuntos Europeus

Deputado Paulo Mota Pinto

Of. n.º 128/CECC/2011

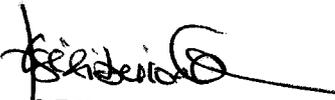
07.Setembro.2011

Assunto: Envio do Parecer sobre a COM (2011) 220

Para os devidos efeitos, junto envio o Parecer sobre a iniciativa COM (2011) 220 – “Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Avaliação intercalar do programa «Juventude em Acção»”, aprovado por unanimidade dos deputados presentes do PSD, PS, CDS/PP, PCP e BE, e ausência do PEV, na reunião desta Comissão Parlamentar do dia 07 de Setembro de 2011.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,


(José Ribeiro e Castro)



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

**Parecer da Comissão de
Educação, Ciência e Cultura**

Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões - Avaliação intercalar do programa «Juventude em Acção».

COM (2011) 220

Autor: Deputado
Pedro Pimpão



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

ÍNDICE

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE IV - CONCLUSÕES



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, o Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das regiões sobre Avaliação intercalar do programa «Juventude em Acção» [COM (2011) 220] foi enviado à Comissão de Educação, Ciência e Cultura, atento o seu objecto, para efeitos de análise e elaboração do presente parecer.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Em geral

• Objectivo da iniciativa

O presente relatório versa sobre a avaliação intercalar da implementação do Programa «Juventude em Acção», que tem como objectivo principal promover a cooperação no domínio da juventude na União Europeia.

Este Programa foi instituído pela Decisão n.º 1719/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Novembro de 2006, que dispõe no seu artigo 15º que «A Comissão submeterá (...) um relatório de avaliação intercalar sobre os resultados obtidos e os aspectos qualitativos e quantitativos da execução do programa.»

Tal como é descrito no documento, este relatório *assenta numa avaliação externa e independente e nos relatórios sobre a aplicação do Programa apresentados à Comissão pelos países que nele participam.*

• Principais aspectos

O Programa «Juventude em Acção», tem como objectivos gerais:

1. *Promover a cidadania activa dos jovens, em geral, e a sua cidadania europeia, em particular;*
2. *Desenvolver a solidariedade e promover a tolerância entre os jovens, nomeadamente, no intuito de reforçar a coesão social na União Europeia;*
3. *Incentivar a compreensão mútua entre os jovens de diferentes países;*
4. *Contribuir para o desenvolvimento da qualidade dos sistemas de apoio às actividades dos jovens e da capacidade das organizações da sociedade civil no domínio da juventude;*
5. *Fomentar a cooperação europeia no domínio da juventude.*

O Programa «Juventude em Acção» apresenta como principais resultados:

- Mais de 380 000 pessoas participaram no Programa (278 000 jovens e 102 000 animadores de juventude);
- Foram subvencionados 21 800 projectos dos 42 700 projectos apresentados (um aumento de 14% de 2007 para 2008 e de 18 % de 2008 para 2009); a proporção de projectos subsidiados diminuiu de 52 % em 2007 para 43 % em 2009;
- Mais de 20 000 promotores, entre organizações de juventude, grupos informais de jovens, entidades públicas, etc.;
- Cerca de 405,4 milhões de euros de dotações orçamentais inteiramente utilizadas (360,9 milhões de euros provenientes do orçamento anual da UE-27 e 44,5 milhões de euros correspondentes a dotações adicionais, incluindo contribuições dos países da EFTA/do EEE e dos países candidatos);

A avaliação intercalar do Programa «Juventude em Acção» baseia-se em:

- Relatórios de avaliação elaborados pelos Estados-Membros e demais países participantes (relatórios nacionais);
- Relatório elaborado por um avaliador independente externo (empresa ECORYS, ao abrigo de um contrato-quadro celebrado com a Comissão em 2006, na sequência de um concurso público) e que assentou nas seguintes actividades:
 - Investigação documental;
 - Entrevistas (nomeadamente aos beneficiários, às autoridades nacionais e às agências nacionais);
 - Grupos de discussão (*focus groups*) de jovens;

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- Exploração dos resultados de um inquérito lançado pela Comissão em Janeiro de 2010 a uma amostra de 4 550 participantes;
- Questionário em linha lançado pela ECORYS junto de uma amostra de 3 920 jovens participantes, em Junho de 2010;
- Questionário em linha a 2 000 jovens não participantes (grupo de controlo);
- Relatórios nacionais.

Conclusões dos avaliadores do Programa «Juventude em Acção»:

Os avaliadores concluem que o programa - apesar de ser complexo e a sua lógica de intervenção apresentar algumas insuficiências - é pertinente, complementar, oferece valor acrescentado, é eficaz e eficiente e que, em relação ao programa anterior, se registam melhoramentos.

Concluem também que o nível de satisfação dos participantes no programa «Juventude em Acção» é elevado, quando comparado com outros programas.

A Comissão recomenda que:

- haja uma melhoria dos fundamentos de um futuro programa;
- seja dado maior destaque à empregabilidade;
- sejam mantidas as políticas de apoio às organizações e aos animadores de juventude e de subvenções directas aos jovens;
- se continue a promover Youthpass;
- sejam promovidas mais actividades destinadas a «jovens com menos oportunidades» e definir os respectivos custos;
- se aposte em estratégias de comunicação eficazes para aumentar a mobilização dos jovens;
- sejam reduzidos os encargos administrativos;
- seja melhorado o sistema de acompanhamento.

As Conclusões da Comissão:

As conclusões desta avaliação intercalar do programa «Juventude em Acção» vão ao encontro dos resultados obtidos no inquérito de acompanhamento lançado em 2010, junto dos seus beneficiários, e demonstram o seguinte:

- *77 % dos jovens participantes aprenderam a discernir melhor as oportunidades de desenvolvimento pessoal ou profissional e 66 % dos inquiridos pensam que as suas perspectivas de emprego melhoraram graças à experiência adquirida no âmbito do projecto;*
- *88 % dos animadores de juventude estimam ter adquirido competências e conhecimentos que não teria adquirido através de projectos organizados a nível nacional;*
- *92 % das organizações de juventude pensam ter participado num projecto apoiado por «Juventude em Acção» contribui para consolidar «muito » ou «um pouco» as respectivas competências no domínio da gestão de projectos.”*

A Comissão refere ainda no presente relatório que tenciona aplicar todas as recomendações formuladas pelos avaliadores com vista a “melhorar a eficácia e a eficiência do programa.”

2. Princípio da Subsidiariedade

- Não se aplica a esta iniciativa europeia.

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O presente relatório versa sobre um importante projecto que, à escala europeia, envolve esforços de várias entidades e de diversos países, com o objectivo de estimular a cooperação entre os Estados-Membros na área da juventude.

Estamos precisamente a meio da sua implementação. Tendo em conta que este projecto foi lançado em 2007 e tem o seu término previsto para o ano de 2013, esta é uma boa oportunidade de podermos analisar o caminho percorrido, a coerência com os objectivos inicialmente previstos e traçar o rumo a seguir até ao termo da sua vigência.

Nestes termos, verifica-se que a implementação deste Programa tem um resultado bastante satisfatório, conclusão esta que rapidamente se extrai da análise dos dados fornecidos por este relatório - quer no que diz respeito ao número de organizações promotoras, jovens e animadores envolvidos, quer quanto à quantidade assinalável de projectos subsidiados por este Programa.

O Programa «Juventude em acção» está perfeitamente alinhado com a Estratégia Europa 2020, para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e com a iniciativa europeia «Juventude em movimento» cujo objectivo é «melhorar o desempenho e a capacidade de atracção internacional das instituições de ensino superior europeias, melhorar a qualidade global de todos os níveis de ensino e formação na UE, combinando excelência e equidade, através da promoção da mobilidade dos estudantes e formandos, e melhorar a situação de emprego dos jovens.»

Este é um Programa que dispõe de uma dotação financeira de cerca de 885 milhões de euros cuja realização ronda os 100%, acessível aos jovens dos 13 aos 30 anos nos Estados-Membros e que já beneficiou, no seu período de vigência, mais de 21 800 projectos.

Os objectivos deste Programa revelam-se extremamente meritórios, uma vez que têm servido como estímulo ao exercício activo da cidadania e proporcionado oportunidades de aprendizagem não formal a mais de 300 mil jovens da UE, bem como, criado oportunidades de formação e cooperação aos profissionais e a



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

organizações de juventude, no reforço da dimensão europeia das iniciativas relacionadas com esta área.

De acordo com o presente relatório, realçam-se as conclusões da Comissão, segundo as quais “77 % dos jovens participantes aprenderam a discernir melhor as oportunidades de desenvolvimento pessoal ou profissional e 66 % dos inquiridos pensam que as suas perspectivas de emprego melhoraram graças à experiência adquirida no âmbito do projecto, que 88 % dos animadores de juventude estimam ter adquirido competências e conhecimentos que não teria adquirido através de projectos organizados a nível nacional e 92 % das organizações de juventude pensam que ter participado num projecto apoiado por «Juventude em Acção» contribui para consolidar «muito» ou «um pouco» as respectivas competências no domínio da gestão de projectos.”

Face ao exposto, à envolvimento deste Programa e à sua manifesta importância em matérias de Juventude à escala europeia, subscrevo o presente relatório de avaliação intercalar, realço as suas conclusões e faço votos para que o Programa consiga manter e acentuar a sua dinâmica até ao final da sua vigência.

De realçar ainda a pertinência e relevância deste Programa, num momento internacionalmente exigente a nível económico e social, que proporciona aos jovens novas ferramentas e mais competências para enfrentarem as dificuldades que se vão colocando na implementação dos seus projectos de vida.



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

PARTE IV - CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura conclui o seguinte:

1. Por se tratar de um documento não legislativo da Comissão, não cabe a apreciação do cumprimento do princípio da subsidiariedade;
2. A análise da presente iniciativa não suscita quaisquer questões que impliquem posterior acompanhamento.
3. A Comissão de Educação, Ciência e Cultura dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente parecer, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto de 2006, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

Palácio de S. Bento, 7 de Setembro de 2011

O Deputado Autor do Parecer



(Pedro Pimpão)

O Presidente da Comissão



(José Ribeiro e Castro)